



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 598/2017

Campo Largo, 27 de Junho de 2017.

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº684/2017, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria da Vereadora Elisabete Gomes Damaceno (Req 1760/2017), protocolado sob o nº 11738/2017 encaminhamos em anexo cópia do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Bento Antonio Vidal

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 11738/2017

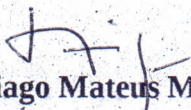
À Secretaria Municipal de Governo

Recebemos a solicitação da ilustre Vereadora Elisabete Gomes Damaceno.

Reafirmamos a importância do atendimento à mulher vítima de violência e no município de Campo Largo temos o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, ao qual incumbe o serviço de apoio, orientação e acompanhamento; compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. Este atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias e articula-se com as atividades e atenções prestadas nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.¹

Quanto à sugestão de implantação de unidade de acolhimento (casa), cumpre-nos informar que no momento o Município de Campo Largo não dispõe de recursos humanos e materiais; razão pela qual não pode instituir este serviço. Ademais, é necessário que se envide esforços para que os agressores sejam afastados dos lares e não as vítimas, conforme já preconiza a legislação (ressalte-se que o afastamento das vítimas promove novas violações de direitos).

Campo Largo, 12 de junho de 2017.


Tiago Mateus Maister
Secretário Municipal

¹ Nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109/2009-CNAS.